

04010.02.062.0002.1.007	4.4.90.52	000	44.000,00
04010.02.062.0002.2.006	3.3.90.92	000	2.000,00
TOTAL			46.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
04010.02.062.0002.2.006	3.3.90.33	000	18.000,00
04010.02.062.0002.2.006	3.3.90.36	000	22.000,00
04010.02.062.0002.2.006	3.3.90.40	000	6.000,00
TOTAL			46.000,00

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 81.439,61 (oitenta e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
04	70	000	Setembro	15.000,00	81.439,61	96.439,61
Total				15.000,00	81.439,61	96.493,61

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
04	70	000	Janeiro	306.500,00	27.330,24	279.169,76
04	70	000	Fevereiro	88.500,00	1.265,04	87.234,96
04	70	000	Março	118.500,00	27.613,39	90.886,61
04	70	000	Abril	27.500,00	9.630,71	17.869,29
04	70	000	Maio	15.000,00	4.633,60	10.366,40
04	70	000	Junho	23.000,00	6.610,93	16.389,07
04	70	000	Julho	15.000,00	3.212,40	11.787,60
04	70	000	Agosto	15.000,00	1.143,30	13.856,70
Total				609.000,00	81.439,61	527.560,39

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de setembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1040 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 5.698.225,60 (cinco milhões, seiscentos e noventa e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública / Coordenação Geral - SMGP, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Coordenação Geral - SMAA, Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME e Recursos do FUNDEB e Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
08010.04.122.0002.2.020	3.1.90.16	000	25.000,00
20010.20.605.0003.2.030	3.1.90.16	000	170.000,00
22010.12.122.0006.6.036	3.1.91.13	104	305.225,60
22010.12.122.0006.6.036	3.3.90.46	104	158.000,00
22020.12.361.0006.6.044	3.1.91.13	101	5.000.000,00
26010.14.422.0011.6.065	3.1.90.16	000	40.000,00
TOTAL			5.698.225,60

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
08010.04.122.0002.2.020	3.1.91.13	000	25.000,00

20010.20.605.0003.2.030	3.1.90.11	000	30.000,00
20010.20.605.0003.2.030	3.1.91.13	000	50.000,00
20010.20.605.0003.2.030	3.3.90.46	000	90.000,00
22010.12.122.0006.6.036	3.1.90.11	104	463.225,60
22020.12.365.0006.6.045	3.1.90.11	101	5.000.000,00
26010.14.422.0011.6.065	3.1.91.13	000	40.000,00
TOTAL			5.698.225,60

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 36.563.359,77 (trinta e seis milhões, quinhentos e sessenta e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
02	10	000	Setembro	323.000,00	143.315,15	466.315,15
03	30	000	Setembro	420.000,00	463.264,97	883.264,97
05	90	000	Setembro	179.000,00	516.967,21	695.967,21
08	240	000	Setembro	678.000,00	719.381,66	1.397.381,66
20	310	000	Setembro	645.000,00	1.448.844,24	2.093.844,24
22	520	101	Setembro	12.402.000,00	1.653.870,62	14.055.870,62
22	530	104	Setembro	15.785.000,00	29.097.329,29	44.882.329,29
23	680	000	Setembro	776.000,00	1.030.084,60	1.806.084,60
24	750	000	Setembro	513.000,00	783.782,18	1.296.782,18
25	809	940	Setembro	68.227,00	165.837,24	234.064,24
26	1050	000	Setembro	300.000,00	224.242,87	524.242,87
27	1080	000	Setembro	198.000,00	288.498,75	486.498,75
29	1140	000	Setembro	58.000,00	27.940,99	85.940,99
Total				32.345.227,00	36.563.359,77	68.908.586,77

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
02	10	000	Agosto	464.335,74	63.315,15	401.020,59
02	10	000	Dezembro	326.000,00	80.000,00	246.000,00
03	30	000	Agosto	863.481,07	463.264,97	400.216,10
05	90	000	Agosto	645.123,35	516.967,21	128.156,14
08	240	000	Agosto	1.391.412,74	719.381,66	672.031,08
20	310	000	Agosto	1.954.728,42	1.448.844,24	505.884,18
22	520	101	Agosto	14.653.603,72	653.870,62	13.999.733,10
22	520	101	Novembro	15.814.000,00	1.000.000,00	14.814.000,00
22	530	104	Agosto	40.725.665,29	29.097.329,29	11.628.336,00
23	680	000	Agosto	1.611.730,84	1.030.084,60	581.646,24
24	750	000	Agosto	1.225.963,77	783.782,18	442.181,59
25	809	940	Junho	60.000,00	29.381,90	30.618,10
25	809	940	Julho	68.228,34	68.228,34	0,00
25	809	940	Agosto	68.227,00	68.227,00	0,00
26	1050	000	Agosto	509.961,32	224.242,87	285.718,45
27	1080	000	Agosto	478.588,10	288.498,75	190.089,35
29	1140	000	Agosto	81.915,41	7.940,99	73.974,42
29	1140	000	Dezembro	81.000,00	20.000,00	61.000,00
Total				81.023.965,11	36.563.359,77	44.460.605,34

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de setembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1041 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

SÚMULA: Reestima a Receita Prevista; inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica reestimada a Receita de Transferências Correntes, referente à Fonte de Recursos 007 - AFM - Apoio Financeiro aos Municípios para R\$ 62.752.200,00 (sessenta e dois milhões, setecentos e cinquenta e dois mil e duzentos reais), conforme a seguir demonstrado:

Código	Descrição	Previsão Inicial	*Previsão Atualizada	**Previsão da Arrecadação até Dezembro/2020	***Provável Excesso Real de Arrecadação
1718.99.1.1.99.04.00.00	AFM - Apoio Financeiro aos Municípios	0,00	48.752.200,00	62.752.200,00	14.000.000,00